



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
Rua Dr. Barros, 249  
06772859/0001-03  
Exercício: 2019

DECRETO Nº 21, DE 02 DE MAIO DE 2019 - LEI N.20

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE São Raimundo Nonato, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.223.676,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		4.223.676,00		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
63	04.122.0002.2012.0000		MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADM. E FINANÇAS	1.300.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 OC
	001		Recursos Ordinários	
	100	000	Genral	
69	04.122.0002.2012.0000		MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADM. E FINANÇAS	1.500,00
	3.3.90.93.00		INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 001 OC
	001		Recursos Ordinários	
	100	000	Genral	
78	04.452.0019.2006.0000		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E JÁ	9.500,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 630 OC
	630		Recursos Vinculados ao Trânsito	
	115	000	Recursos Vinculados	
90	26.846.0020.2016.0000		ENCARGOS COM PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	121.000,00
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 001 OC
	001		Recursos Ordinários	
	100	000	Genral	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
104	20.122.0002.2019.0000		MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AI	55.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 OC
	001		Recursos Ordinários	
	100	000	Genral	
106	20.122.0002.2019.0000		MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AI	15.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 OC
	001		Recursos Ordinários	
	100	000	Genral	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER	
147	12.361.0002.2029.0000		ADM. DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	200.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 OC
	001		Recursos Ordinários	
	200	000	Educação	
152	12.361.0002.2029.0000		ADM. DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	100.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 OC
	001		Recursos Ordinários	
	200	000	Educação	
207	27.631.0011.2038.0000		AÇÕES DE ESPORTE E LAZER	10.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 OC
	001		Recursos Ordinários	
	100	000	Genral	
210	27.631.0011.2038.0000		AÇÕES DE ESPORTE E LAZER	2.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 OC
	001		Recursos Ordinários	
	100	000	Genral	
02	06	02	FUNDEB	
223	12.361.0004.2040.0000		MANUTENÇÃO DE ESCOLAS - FUNDEB 40%	374.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 110 OI
	110		Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	240	000	FUNDEB - Outros	
229	12.361.0004.2040.0000		MANUTENÇÃO DE ESCOLAS - FUNDEB 40%	81.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 110 OI
	110		Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
	240	000	FUNDEB - Outros	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
247	10.301.0005.2043.0000		MANUTENÇÃO DO FMS	80.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 213 OI
	213		Transferências Fundo e Fundo de Recurso do SUS provenientes do Govern	
	115	000	Recursos Vinculados	
248	10.301.0005.2043.0000		MANUTENÇÃO DO FMS	106.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 213 OI
	213		Transferências Fundo e Fundo de Recurso do SUS provenientes do Govern	
	115	000	Recursos Vinculados	

DECRETO Nº 21, DE 02 DE MAIO DE 2019 - LEI N.20

CONTRATO Nº 0058/2019

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO que entre si celebram o Município São Raimundo Nonato - PI e Sr<sup>ª</sup>. VIRGINIA COSTA SILVA

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO que entre si celebram de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PIAUÍ**, pessoa jurídica do direito público interno, com sede na Rua Doutor Barroso, nº 249, na cidade de São Raimundo Nonato - PI, inscrita no CNPJ nº 06.772.859/0001-03, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **CARMELITA DE CASTRO SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **VIRGINIA COSTA SILVA**, Brasileiro (a), residente no(a) R. BARTOLOMEU RIBEIRO DE CASTRO, Nº 287, bairro SANTA FE, município de São Raimundo Nonato - PI, portador(a) do CPF nº: 899.783.073-20 e RG. n.º: 2144150, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como **PROFESSORA DE MATEMÁTICA** da U. E. **JOAO BRAZ DO ROSARIO** junto à Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do município de São Raimundo Nonato-PI pela **CONTRATADO (A)** ao **CONTRATANTE**, com jornada de trabalho de 20 (VINTE) horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A operacionalização dos Serviços contratados serão desenvolvidos pela **CONTRATADO (A)**, de acordo com a necessidade de serviços do **CONTRATANTE**, visando atingir o objeto contratado, conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA FONTE DE RECURSOS:**

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO (A)**, com recursos do **FUNDEB** e outros, a quantia de **R\$ 998,00** (novecentos noventa e oito reais) mensais.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato terá vigência de **06 meses**, com início em **11 de fevereiro de 2019** e término em **11 de agosto de 2019**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por conveniência da **CONTRATANTE** ou pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas ou condições deste contrato, pelo **CONTRATADO**, desde que comunicado com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem direito a qualquer indenização ou reclamação judicial, e/ou renovado por no máximo igual período.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

As partes elegem o foro da Comarca de São Raimundo Nonato-PI, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do presente contrato.

E por estarem assim acordados assinam o presente termo em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato-PI, 11 de fevereiro de 2019.

*Carmelita de Castro Silva*  
Carmelita de Castro Silva

*Virginia Costa Silva*  
VIRGINIA COSTA SILVA

Testemunhas: *João Dark Ribeiro de Negreiros*

*Lívia Liguinho Vieira*

(Continua na próxima página)